

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação



**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### Estado do RS inicia publicação dos incentivos fiscais para convalidação no CONFAZ

#### [Inteiro Teor - Decreto nº 53.898/2018](#)

Conforme previu o Convênio ICMS 190/2017 na sua Cláusula Segunda, inciso I, a primeira etapa da convalidação dos incentivos se dará com a publicação, no Diário Oficial de cada Estado, de todos os atos normativos relativos a incentivos fiscais concedidos sem o amparo do CONFAZ até 8 de agosto de 2017. Para os atos vigentes até essa data, a publicação no DOE deve ocorrer até 29 de março de 2018, e para os atos não mais vigentes, até 30 de setembro de 2018.

Iniciando essa etapa de divulgação no DOE, o Estado do Rio Grande do Sul publicou no último dia 30 de janeiro o Decreto nº 53.898/2018, que listou os atos normativos de benefícios concedidos para operações com gado, ovino, caprino e bufalino que especifica. Seguindo o modelo previsto no Convênio ICMS 190/2017, o decreto fez constar no Anexo Único leis, decretos, instruções normativas e resoluções referentes a esses benefícios.

Conforme já mencionado no [Comunicado Técnico nº 30, de 21 de dezembro de 2017](#), **é importante que as empresas que usufruem de incentivos fiscais de ICMS vigentes em 08/08/2017 estejam atentas às publicações dos Decretos no DOE e confirmem a inclusão da legislação na lista dos Anexos Únicos**. Em caso de ausência, a inclusão poderá ocorrer na publicação do próximo Decreto, obedecido o prazo de 29/03/2018.

Ademais, recordamos que a reunião e guarda de todos os documentos relativos aos benefícios também se faz muito importante neste momento, **em especial quanto aos benefícios objeto de discussão judicial pelas empresas**. Isso porque, conforme calendário do Convênio ICMS 190/2017, após o prazo para publicação no DOE/RS, a Secretaria da Fazenda deverá realizar a juntada de todos os documentos relativos aos atos concessivos dos benefícios (como Termos de Acordo, Protocolo de Intenções, sejam eles conferidos pela própria Secretaria da Fazenda ou por outras Secretarias do Governo do Estado, mas que impliquem benefício fiscal de ICMS) no Portal Nacional da Transparência Tributária instituído pelo CONFAZ.

A FIERGS, por intermédio do Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis (Contec), permanece atenta às publicações dos incentivos fiscais e em contato com a Secretaria da Fazenda para mais informações sobre o assunto.

Sendo o que cabia informar no momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

#### GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho Técnico de Assuntos Tributários, Legais e Financeiros - CONTEC

[contec@fiergs.org.br](mailto:contec@fiergs.org.br) - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenembaum